



“Dadas Ao Progresso”

CGC: 01618402/0001-17

Adm.: 2005/2008

OFICIO Nº 140/05 LAVANDEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Senhor Presidente;

Via do presente encaminho o Projeto de Lei nº 18 que visa à alienação do veículo Marca Volkswagen Gol, cor cinza, motor 1.6, placa MVY 4928-, Chassi nº 9BWCBO5X55T1124B0, Ano e Modelo 2005.

Certo em poder contar com vossa compreensão anticipo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ANTONIO MARIA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Srº.:

ANTONIO CARLOS NOLASCO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CAMARA
Lavandeira - TO



APPROVADO
em 16-12-2005

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

PROJ. DE LEI Nº 18, LAVANDEIRA (TO), 13 DE DEZEMBRO DE 2.005

19

*“Dispõe sobre a alienação de veículo público que
específica e da outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA,
ESTADO DO TOCANTINS**, na forma da lei, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por
preço não inferior ao das respectivas avaliações, o veículo Marca Volkswagen
Gol, cor cinza, motor 1.6, placa MVY 4928-, Chassi nº
9BWCBO5X55T1124B0, Ano e Modelo 2005.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o orçamento municipal no
valor correspondente à complementação do preço para a aquisição de um outro
veículo para atender o chefe do executivo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA (TO)**, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2.005.


Antônio Maria de Castro
- Prefeito Municipal -